



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 572/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Fazenda, solicita isenção automática de IPTU, pelo prazo de 5 anos, aos imóveis objetos de programas habitacionais, tendo em vista os critérios de baixa renda dos beneficiários destes programas.

JUSTIFICATIVA:

Os imóveis objetos de programa habitacional promovido pelo poder público não gozam de isenção automática de IPTU, porém, para inclusão das famílias nestes programas via de regras tem-se que os requisitos estão incluídos naqueles que determinam o direito a isenção do IPTU.

Ocorre que essa isenção não tem sido automática e, muitas vezes, os beneficiários que gozam desse direito, não o requerem ante ao desconhecimento da lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**